



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

**Terra do Cineasta Humberto Mauro**

LEINº 1.691/2023

**Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 68.327,26  
as dotações do Município de VOLTA GRANDE.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, por seus Representantes aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 68.327,26 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) as seguintes dotações do Município de VOLTA GRANDE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE		
Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13 - CULTURA		
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.014 - VG MAIS CULTURA		
13.392.014.1.0111 - AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL		
3.3.90.39.00-1.716.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-----R\$	6.716,57
3.3.90.48.00-1.716.000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-----R\$	18.844,66
3.3.90.48.00-1.715.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	-----R\$	35.345,69
4.4.90.52.00-1.716.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-----R\$	7.420,34
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	68.327,26
Total da Unidade 14	-----R\$	68.327,26
Total da Instituição 02	-----R\$	68.327,26
<b>Total Geral Acrescido</b>	-----R\$	<b>68.327,26</b>

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 25 de outubro de 2023.

  
Jorge Luiz Gomes da Costa

Prefeito Municipal

Av. Arthur Pedras, nº 120 - Centro - Volta Grande - MG

Cep.: 36.720-000

CNPJ 17.710.690/0001-75

☎ (032) 3463 - 1232

Email - gabinete@voltagrande.mg.gov.br

Site: voltagrande.mg.gov.br